



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Av Paulino Felix 362, Centro CEP 63.560-000 Acopiara - Ce.
C.G.C. 07.847.379/0001-19

LEI MUNICIPAL Nº. 1.217/03

Acopiara, 02 de junho de 2003.

**AUTORIZA FIXAR SALÁRIO BASE DE
SERVIDORES E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores autorizou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar o Salário – Base dos Servidores no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único – O valor fixado nesse artigo poderá ser pago proporcionalmente as horas trabalhadas de conformidade com a repartição onde estiver lotado.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Acopiara, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2003.

Sheila Regina Albuquerque Diniz
Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA MUNICIPAL